

Edital ICEPi / SESA Nº 14/2026**PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS
GRADUAÇÃO INTERSETORIALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Estabelece Normas para o Processo de chamamento de profissionais lotados nos municípios do Espírito Santo que trabalhem diretamente com crianças da Primeira Infância para participarem como DISCENTES do processo formativo da Pós-Graduação lato sensu Intersectorialidade para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, juntamente com a **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, tornam públicas, a abertura de processo de chamamento de **DISCENTES** para o Curso de Pós Graduação Lato Sensu Intersectorialidade para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância.

1. DO OBJETIVO

Promover o Chamamento de Discentes para o Curso de Pós-Graduação Intersectorialidade para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância. Capacitar os profissionais que atuam nos municípios capixabas diretamente com crianças da Primeira Infância, com a finalidade de fortalecer a interdisciplinaridade e intersectorialidade na promoção e defesa dos direitos das crianças desse segmento, fornecendo o arcabouço teórico necessário para uma maior eficiência no trabalho desempenhado por esses profissionais, de modo a qualificar os atendimentos sobretudo no SUS, SUAS e nas áreas da educação, entendendo-as como áreas estratégicas para o desenvolvimento integral da Primeira Infância.

2. DO CURSO

O Curso de Especialização Intersectorialidade para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância tem como objetivo principal capacitar especialistas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação, que atuam com crianças na Primeira Infância, comprometidos com o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, visando o fortalecimento de práticas

intersetoriais e interdisciplinares para a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

O curso deverá capacitar os profissionais dos municípios do Espírito Santo que atuem com a Primeira Infância, contribuindo assim para o melhor acompanhamento e atendimento das crianças capixabas.

2.1 Objetivos específicos:

2.1.1 Qualificar, profissionalizar, aperfeiçoar, capacitar e atualizar os profissionais que atuam diretamente com crianças da Primeira Infância nos municípios do Espírito Santo;

2.1.2 Fornecer conhecimento teórico aos profissionais que atuam nos serviços voltados para crianças de 0 a 6 anos;

2.1.3 Incentivar e fortalecer a intersetorialidade, sobretudo no atendimento à Primeira Infância;

2.1.4 Contribuir para o desenvolvimento de habilidades para planejar, executar e avaliar ações intersetoriais.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1. O curso está estruturado em 6 Unidades Educacionais - UEs interdisciplinares (Quadro 01), totalizando uma carga horária de 360 horas, tendo como orientação as áreas de competência do curso.

3.2. Os módulos educacionais estão interrelacionados em seus conteúdos, nos quais serão trabalhados os componentes curriculares correspondentes de forma integrada.

Quadro I – Matriz Curricular do Curso Especialização Intersetorial para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância.

Unidades Educacionais	Componente Educacional	Conteúdo programático	Duração
	Arranjo legal da Primeira Infância (Presencial)	- Conhecer o arranjo legal voltado para a Primeira Infância; - Analisar os avanços legais no nível federal, estadual e municipal em relação a esse segmento; - Identificar os impactos na sociedade a partir da evolução na legislação.	8 horas

UE 01 Concepção Teórica	Políticas Públicas para a Primeira Infância baseadas em evidências (Presencial)	- Apreender o conceito de Políticas Públicas; - Entender o ciclo de uma Política Pública; - Debater como uma situação social vira um problema público e entra na agenda; - Analisar a importância do regimento legal para a formulação de políticas públicas; - Identificar a necessidade de diagnóstico situacional para a construção de Políticas Públicas baseadas em evidências; - Conhecer exemplos de Políticas Públicas importantes para a Primeira Infância.	18 horas
	Rede de proteção e os fluxos de atendimento para a Primeira Infância (Presencial)	- Identificar a rede de proteção de atendimento à Primeira Infância; - Perceber a importância do fluxo do atendimento; - Compreender a Primeira Infância como um público transversal; - Pensar em estratégias de trabalho interdisciplinar e em rede.	18 horas
UE 02 Tempo de Nascer	O cuidado pré- nascimento: a importância da atenção à gestante (Presencial)	- Reconhecer a rede de atenção e proteção à gestante e ao bebê; - Compreender a importância dos fluxos de atendimento da gestante; - Entender a importância do pré-natal; Refletir sobre estratégias interdisciplinares e intersetoriais.	28 horas
	Alimentação o saudável na Primeira Infância (Presencial)	- Identificar a rede de atendimento e proteção relacionada à alimentação infantil; - Compreender a importância do aleitamento materno; - Perceber a alimentação saudável como um eixo transversal da Primeira Infância; - Entender a importância da alimentação saudável na prevenção da desnutrição infantil e obesidade infantil; - Identificar formas de trabalhar a educação alimentar para famílias e cuidadores; - Mapear Políticas Públicas Nutricionais.	20 horas

	O desenvolvimento integral na Primeira Infância: a caderneta da criança como registro (Presencial)	- Compreender o conceito de Desenvolvimento Integral; - Perceber o desenvolvimento integral como eixo transversal da Primeira Infância; - Identificar a importância da Caderneta da Criança como instrumento central e integrador.	18 horas
UE 03 Tempo de Crescer	As diversas infâncias e a necessidade de atenção: comunidades tradicionais, filhos de mães detentas, etc. (Presencial)	- Entender o conceito de infâncias diversas; - Identificar os grupos que compõem essas infâncias; - Analisar essas infâncias a partir da construção social na relação identidade x alteridade; - Discutir o processo de exclusão de alguns grupos sociais; - Pontuar a importância e necessidade de incorporar os recortes das diversas infâncias nos atendimentos e nas políticas públicas.	20 horas
	A noção biopsicossocial da criança (Presencial)	- Conhecer o conceito biopsicossocial; - Compreender a diferença entre o modelo biomédico e o biopsicossocial; - Compreender as dimensões do modelo biopsicossocial; - Analisar a interdependência entre os aspectos biopsicossociais; - Entender a importância de considerar a criança a partir deste conceito e como ele se relaciona com a intersetorialidade.	20 horas
	A importância do investimento na primeira fase da vida (Presencial)	- Entender os indicadores que mostram a Primeira Infância como uma área estratégica para o desenvolvimento humano; - Analisar a importância do investimento na Primeira Infância; - Entender a relação entre investir na primeira infância e a redução de indicadores sociais negativos na adolescência e na vida adulta; - Destacar os benefícios do investimento na Primeira Infância no contexto social, econômico e ambiental.	20 horas

	O impacto das experiências adversas/condicionantes sociais na infância (Presencial)	- Conhecer o conceito de experiências adversas; - Entender a relação conceitual entre experiências adversas e condicionantes sociais; - Compreender os impactos desses fatores na vida das crianças e como eles influenciam a longo prazo; - Destacar os tipos e formas de experiências adversas vivenciadas na primeira infância.	20 horas
	A parentalidade como estratégia de combate à violência (Presencial)	- Aprender o conceito de parentalidade; - Identificar diferentes métodos de parentalidade; - Entender a importância da parentalidade para o desenvolvimento integral da criança; - Refletir sobre as potencialidades da parentalidade como uma estratégia para diminuir ciclos de violência intergeracional; - Analisar formas de incentivar e discutir a parentalidade positiva nos territórios; - Pensar a cultura da violência na sociedade e identificar formas de rompê-la.	20 horas
UE 04 Tempo de Brincar	A importância do brincar para o desenvolvimento infantil (Presencial)	- Compreender a importância do brincar para o desenvolvimento infantil; - Entender o brincar como estratégia para o fortalecimento de vínculos; - Identificar formas de brincar na Primeira Infância; - Perceber o brincar como processo de aprendizagem; - Refletir sobre a participação da família no desenvolvimento infantil por meio do brincar.	12 horas
UE 05 Tempo de Aprender	Educação Infantil como propulsora do desenvolvimento integral (Presencial)	- Entender a importância da educação infantil no desenvolvimento da Primeira Infância; - Perceber a educação infantil na rede de proteção intersetorial; - Compreender a intersetorialidade integrada à educação infantil; - Identificar a educação infantil como espaço de socialização da criança.	12 horas

	A intersectorialidade no cuidado à Primeira Infância (Presencial)	- Entender o conceito de intersectorialidade; - Identificar a criança como público transversal no território; - Compreender a economicidade de diversos recursos ao se trabalhar de forma intersectorial; - Pensar em formas de criar uma cultura da intersectorialidade no território; - Perceber a necessidade de intersectorialidade para cuidar da Primeira Infância no território.	30 horas
	Importância da atenção em rede: como fortalecer? (Presencial)	- Identificar a importância do atendimento em rede/intersectorial no território; - Pensar em formas de fortalecer essa forma de atender; - Trabalhar com situações/problemas a partir da criação de fluxos e práticas intersectoriais.	30 horas
	Práticas exitosas e intersectoriais para a Primeira Infância: estudo de caso (Presencial)	- Entender a criança como sujeito de direitos; - Compartilhar práticas exitosas realizadas no território; - Perceber a necessidade da intersectorialidade na resolução de problemas públicos.	40 horas
UE 06 Metodologia de Pesquisa Científica	Metodologia do Trabalho Científico I (Presencial)	- Entender a distinção de senso comum e conhecimento científico; - Compreender a importância do método científico; - Identificar os formatos de um trabalho científico.	13 horas
	Metodologia do Trabalho Científico II (Presencial)	- Compreender a utilização do relato de experiência na construção científica; - Entender a estrutura de um artigo científico; - Conhecer o levantamento bibliográfico; - Entender a construção de um trabalho científico.	13 horas

2.3. O curso está organizado na modalidade presencial, com uma carga horária de 288h, e atividades não presenciais, com carga horária de 72h, totalizando 360 horas. O discente deverá cumprir com a obrigatoriedade de execução de no mínimo 75% da carga horária presencial.

3. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas;

3.2. O curso terá duração máxima de 16 (dezesesseis) meses, com previsão de início em março de 2026 e término em julho de 2027. O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de situações adversas;

3.3. As aulas presenciais ocorrerão no município de Vitória, na Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, localizada na Rua Francisco Fundão, 155, Morada de Camburi, Vitória, ES, com CEP 29062-545, de forma que ficará sob a responsabilidade do discente deslocar-se para participar das aulas. Todos os custos com locomoção, alimentação e outros que se tornarem necessários serão de responsabilidade do discente. O local poderá ser alterado no decorrer do curso caso haja algum imprevisto. Esta mudança será informada previamente aos discentes.

3.4. As horas destinadas para as atividades não presenciais são de responsabilidade do discente e devem ser reservadas à leitura e realização de atividades previamente estabelecidas pelos docentes.

3.5. As atividades não presenciais do curso serão realizadas na plataforma virtual moodle, assim como a comunicação entre discentes e docentes, mediadores de aprendizagem e equipe de coordenação. O discente deverá dispor de sinal de internet, o ICEPi não se responsabilizará por sinal de Wifi.

3.6. O curso está organizado na modalidade presencial, e será realizado em Pólo único, localizado em Vitória-ES, com uma carga horária presencial total de 288 horas, e 72 horas reservadas para atividades não presenciais, momentos para leitura e realização de atividades. Os discentes serão certificados no final, tendo cumprido pelo menos 75% do curso e uma vez atingidos os requisitos de aprovação. São pré-requisitos para a conclusão e certificação do discente:

I - cumprir pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em atividades do curso e que obtenham o conceito SATISFATÓRIO em todos os componentes curriculares;

II - Cumprir com as avaliações e atividades propostas a fim de obter um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) ou o conceito SATISFATÓRIO;

III - Realizar e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC a fim de obter um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) ou o conceito SATISFATÓRIO.

1º No Trabalho de Conclusão de Curso - TCC o discente deverá desenvolver um relato de experiência ou artigo científico de modo que envolva problemas públicos que atingem ou atingiram a criança, dentro do seu município, e abordar de forma intersetorial o processo resolutivo e de acolhimento. O objetivo é que seja realizada em um grupo de no máximo 3

discentes. Além disso, o modelo de TCC deve seguir o relato de experiência, produto com a descrição, de forma detalhada, de uma experiência da prática ou vivência profissional, contendo lições aprendidas, desafios enfrentados e soluções aplicadas. Não deve abranger experiências vivenciadas por sujeitos que não sejam os autores do relato. Além do relato de experiência, o TCC pode ser elaborado no modelo de artigo original, produto que contém o relato de estudo científico (revisões sistemáticas, estudos observacionais, experimentais ou quase experimentais) e que apresente resultados de uma pesquisa inédita, contribuindo com novas informações ou descobertas na área, a ser escolhido entre os dois modelos após conversa com a equipe de mediação pedagógica. É necessário que este trabalho esteja vinculado ao conteúdo do curso. De modo a publicizar as produções, será realizada uma Mostra Científica para que os discentes possam apresentar seus trabalhos de conclusão de curso.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso será ofertado para os profissionais que atuam com a Primeira Infância nos municípios do Espírito Santo, de preferência nas pastas da Saúde, Educação e Assistência Social. Será dado preferência para profissionais efetivos daqueles municípios que possuem o Programa Primeira Infância no SUAS ou que já possuem Planos Municipais Pela Primeira Infância.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 110 (Cento e Dez) vagas para matrícula imediata que estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Quadro II - Distribuição de vagas

Candidatos/as	Pontuação	Nº de Vagas
Profissionais dos municípios com o Programa Primeira Infância no SUAS implantado e em funcionamento	5 pontos	3 vagas distribuídas entre Assistência Social, Educação e Saúde
TOTAL DE VAGAS: 45		
Profissionais dos municípios com Plano Municipal pela Primeira Infância aprovado e publicado	3 pontos	3 vagas distribuídas entre Assistência Social, Educação e Saúde
TOTAL DE VAGAS: 36		
Profissionais dos demais municípios (sem Plano e sem Programa Primeira Infância no SUAS)	2 pontos	3 vagas distribuídas entre Assistência Social, Educação e Saúde
TOTAL DE VAGAS: 15		
Profissionais do estado do Espírito Santo das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.	-	14 vagas
TOTAL DE VAGAS: 110		

5.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Critérios de desempate	
Maior tempo de experiência comprovada na atuação com a Primeira Infância	Será considerado o candidato com maior número de anos completos
Profissional efetivo com atuação na gestão municipal ou estadual	Prioridade ao candidato que comprovar vínculo estatutário
Maior titulação acadêmica comprovada	Doutorado > Mestrado > Pós-graduação
Maior idade na data de publicação do Edital	Candidato de maior idade

5.3 Caso o número de vagas disponível não seja integralmente preenchido, essas vagas poderão ser redimensionadas, e esse remanejamento seguirá critérios a serem definidos pela Comissão organizadora, levando em consideração a ordem de inscrição e a compatibilidade com os objetivos do curso.

5.4 Os/as profissionais dos municípios que não possuem nem o Programa Criança Feliz e nem Plano Municipal pela Primeira Infância podem se inscrever para compor o cadastro de reserva e caso as vagas imediatas não forem preenchidas podem ser convocados para integrar a turma.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA

6.1 Cumprindo-se a Lei Estadual no 12.009, de 21 de dezembro de 2023, para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Lei Estadual no 12.010, de 21 de dezembro de 2023 para concorrer às vagas reservadas à Negros/as e Indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à vaga desejada.

6.2 A reserva de vagas respeitará as seguintes proporções:

- 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para Pessoa Indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual no 12.010, de 22 de dezembro de 2023;
- 10% (dez por cento) para reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Estadual no 4.531 de 26 de junho de 1991, e alterações, da Lei Complementar no 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações, da Lei Estadual no 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e alterações, e da Lei Estadual no 12.009, de 21 de dezembro de 2023;
- 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para Negros, na forma estabelecida na Lei Estadual no 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

6.3 Caso a oferta de vagas seja menor que 3 (três), os candidatos selecionados para as vagas reservadas negros, indígenas ou pessoas com deficiência serão mantidos em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Esses candidatos poderão ser convocados à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

6.4 Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 A reserva de vagas de que trata o item 6.2 será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

- I. a 3a (terceira) vaga para candidatos negros;
- II. a 10a (décima) vaga, para candidatos indígenas;
- III. a 5a (quinta) vaga, para candidatos com deficiência.

6.6 Poderão concorrer no processo de chamamento – Reserva para Pessoas Negras ou Indígenas, os(as) candidatos(as) negros(as) ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.7 O(A) que se autodeclarar negro(a) deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO C.

6.8 O(A) que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO D, e apresentação de um dos documentos:

- I. Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU
- II. Registro Civil com a identificação étnica; OU
- III. Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
- IV. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU
- V. Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de

nascimento do candidato.

6.9 O(A) que se autodeclarar Pessoa Com Deficiência deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO E, e apresentação de laudo médico.

6.10 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nessa categoria deverá apresentar um laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versão 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações; serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei No 11.134, de 02 de junho de 2020.

6.11 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

6.12 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação e declaração falsa.

6.13 Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo de chamamento e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.14 O(A) candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência concorrerá concomitantemente pela Lista de Chamamento – Reserva para pessoas negras, indígenas ou com deficiência e pela Lista de Chamamento – Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado Final, tendo seu nome publicado nas respectivas listas, caso tenha cumprido todos os demais requisitos dispostos no presente Edital.

6.15 O candidato negro, indígena ou com deficiência convocado para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Seleção - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

6.16 Poderão concorrer ao processo de seleção – Reserva para pessoas com Deficiência, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

6.17 A inobservância do disposto no item 6.15 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 6.2 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação.

6.18 O candidato com deficiência convocado para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Selecionados de Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a pessoas com deficiência.

6.19 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro(a), indígena ou com deficiência, porém não apresentar as declarações necessárias conforme disposto neste Edital, perderá o direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 6.2 e será convocado(a) para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Chamamento – Ampla Concorrência.

6.20 Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo de chamamento e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este edital, através do site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> não podendo, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

O ICEPI/ SESA não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, entre outros.

7.1.O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

I. Primeira Etapa – Inscrição e envio dos documentos comprobatórios.

II.Segunda Etapa – Análise dos documentos dos requisitos: de caráter eliminatório.

III.Terceira Etapa – Análise da documentação dos critérios de prioridade e desempate: de caráter classificatório

IV. Quarta Etapa – Matrícula: de caráter eliminatório.

7.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro III.

Quadro III - Cronograma

Etapas	Data
Inscrições	27/02/2026 a 08/03/2026
Resultado Preliminar	13/03/2026
Interposição de recursos	13/03/2026 a 17/03/2026
Resultado Final	20/03/2026
Matrículas	21/03/2026 a 30/03/2026

7.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

7.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos.

7.7. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.

7.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital.

I - negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal;

II - indígenas: aqueles que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no concurso público

ou no processo seletivo, apresentarem a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, ou apresentarem, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos listados abaixo em etapa específica a ser discriminada no edital do certame:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. Fica estabelecida a gratuidade da inscrição dos/as candidatos/as, não sendo exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição, devido ao objeto deste Edital.

8.2 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA.

8.3. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela internet, no prazo previsto pelo Cronograma deste edital (Quadro III) e será via formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

8.4. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado, conforme cronograma disposto no Quadro III, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

8.5 O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

8.6 Em hipótese alguma será realizada inscrição por meio diverso ao estabelecido neste Edital.

8.7. Todos os documentos deverão conter a FRENTE e o VERSO, no mesmo arquivo.

8.8. Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho. Documentos em outro formato ou tamanho de arquivo e documentos incompletos ou ilegíveis serão desconsiderados.

8.9 Orienta-se que o/a candidato/a digitalize cada documento, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento do formulário.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica,

falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.11 Dados incompletos, documentos incompletos, ilegíveis ou que não puderem ser visualizados pela Comissão de Análise do presente Edital serão desconsiderados.

8.12. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. Para concluir o envio do formulário eletrônico de inscrição, o/a candidato/a deverá FINALIZAR, o formulário, selecionando esta opção no sistema.

9. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. A análise dos requisitos possui caráter eliminatório.

9.2. Dos documentos comprobatórios dos requisitos:

I. *Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (CIN/RG ou Carteira de Habilitação);*

II. *Declaração de compromisso de disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no curso e habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade devidamente assinados pelo candidato (Anexo A).*

III. *Anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (Anexo B);*

IV. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar na ficha os documentos comprobatórios dos pré-requisitos a saber: Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;

§1º Profissional Nível Superior:

a) *Diploma ou Certificado de Graduação de Curso*, expedido por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo); OU

b) Declaração de conclusão de curso, desde que, no ato da inscrição, esteja na data de validade; a declaração deverá atestar que o curso atende às normas da Lei no 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou reconhecido pelo CEE e somente será aceita se acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese; e caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração/certidão não será aceita;

c) Cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

V. *Documento de comprovação de vínculo institucional e atuação na respectiva Secretaria Municipal*, emitido em papel timbrado pela instituição, assinado (com nome legível do emitente) e datado pelo Gestor(a) / Coordenador(a) responsável, Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, contendo a função e/ou cargo exercido pelo/a candidato/a, período de atuação do/a candidato/a na instituição e/ou local de atuação e vínculo (comissionado, estatutário, temporário).

VI. Para comprovação de **atuação com a Primeira Infância**, os mesmos deverão anexar documento que comprove a atuação no Serviço, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: a) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; b) Período de atuação do candidato na instituição e/ou local de atuação.

VII. Para comprovação da liberação para realização do curso, deverá apresentar documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo B), expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;

9.3 Após a análise dos documentos enviados, os(as) candidatos terão as suas inscrições VALIDADAS ou INVALIDADAS, conforme cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro III) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, e do resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.2. Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, conforme Cronograma (Quadro III), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.

11.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

11.3 Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, o primeiro).

11.4 O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

11.5 Recurso inconsistente ou fora do prazo será INDEFERIDO.

11.6 Não será permitida a inclusão de novos documentos na fase do Recurso Quanto ao Resultado Provisório das Notas.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

11.9 O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> de acordo com o Cronograma (Quadro III).

12. DA QUARTA ETAPA – MATRÍCULA

12.1 Serão matriculados os candidatos aprovados conforme o Cronograma (Quadro III).

12.2 As orientações para matrícula serão publicadas no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, bem como também poderão ser enviadas pelo e-mail informado no ato da inscrição.

12.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado no cronograma (Quadro III).

12.4 Documentos que necessitem ser apresentados em Frente e Verso deverão ser digitalizados em um arquivo único para matrícula disponível no link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo:

I - Documento de identificação com foto, conforme Lei no 12.037/2009;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovação de escolaridade;

IV - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, em caso obrigatório;

V - Documento de quitação com o Serviço Militar, em caso obrigatório;

VI - Comprovante de residência atual.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos pelo instrumento de seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo

terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto estiver em vigência o curso de capacitação.

13.4. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail posprimeirainfancia@gmail.com, desde que seja informado o número deste edital.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

13.6. O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DEVIDAMENTE ASSINADA
PELO CANDIDATO E HABILIDADE PARA UTILIZAR COMPUTADORES E DISPOR DE
RECURSOS ÁGEIS DE CONECTIVIDADE.**

Eu, _____ declaro para fins de participação no processo seletivo para DISCENTE do Curso de Pós Graduação *lato sensu* Intersectorialidade para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (Edital ICEPI/SESA nº 14/2026), ofertado pelo ICEPI/SESA, ter disponibilidade para participar dos encontros previstos no cronograma do Curso e desenvolver as atividades como discente, participando das atividades presenciais e/ou síncronas e realizando as atividades assíncronas. Declaro ainda ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO B**ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO, EXPEDIDA A PARTIR DA
DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**

Autorizo o trabalhador(a) , _____, lotado (a)
na (o) _____, a participar do processo seletivo
de discentes para o Curso de Pós Graduação lato sensu Intersetorialidade para o
Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, uma iniciativa do ICEPi/SESA, programado para
acontecer entre Março de 2026 a Julho de 2027, com aulas no formato Presencial, que
acontecerão quinzenalmente durante esses meses, exclusivamente nas sextas-feiras, conforme
Cronograma do Curso.

Caso o trabalhador em questão seja aprovado no referido processo seletivo, comprometo-me a
liberá-lo, sempre que as aulas forem presenciais, para que o mesmo possa ter a sua participação
garantida.

Local e Data

Nome Completo, Carimbo e Assinatura da Chefia

ANEXO C**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____, abaixo-assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a)
de _____ e de _____
(se constar no registro de nascimento), estado civil _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____,
expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro,
nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 14/2026** do
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou
_____ [preto(a) OU pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações
legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO D**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 14/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO E**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ / ____ / ____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 14/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

Vaga	Lista de Aprovados	Classificação
1	Ampla Concorrência	1º lugar
2	Ampla Concorrência	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	Ampla Concorrência	3º lugar
5	Pessoa com Deficiência	1º lugar
6	Ampla Concorrência	4º lugar
7	Ampla Concorrência	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	Ampla Concorrência	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	Ampla Concorrência	7º lugar
12	Ampla Concorrência	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	Ampla Concorrência	9º lugar
15	Pessoa com Deficiência	2º lugar
16	Ampla Concorrência	10º lugar
17	Ampla Concorrência	11º lugar

18	Negros	4º lugar
19	Ampla Concorrência	12º lugar
20	Ampla Concorrência	13º lugar
21	Ampla Concorrência	14º lugar
22	Ampla Concorrência	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	Ampla Concorrência	16º lugar
25	Pessoa com Deficiência	3º lugar
26	Ampla Concorrência	17º lugar
27	Ampla Concorrência	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	Ampla Concorrência	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	Ampla Concorrência	20º lugar
32	Ampla Concorrência	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	Ampla Concorrência	22º lugar
35	Pessoa com Deficiência	4º lugar

36	Ampla Concorrência	23º lugar
37	Ampla Concorrência	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	Ampla Concorrência	25º lugar
40	Ampla Concorrência	26º lugar
41	Ampla Concorrência	27º lugar
42	Ampla Concorrência	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	Ampla Concorrência	29º lugar
45	Pessoa com Deficiência	5º lugar
46	Ampla Concorrência	30º lugar
47	Ampla Concorrência	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	Ampla Concorrência	32º lugar
50	Indígena	3º lugar
51	Ampla Concorrência	33º lugar
52	Ampla Concorrência	34º lugar
53	Negros	11º lugar

54	Ampla Concorrência	35º lugar
55	Pessoa com Deficiência	6º lugar
56	Ampla Concorrência	36º lugar
57	Ampla Concorrência	37º lugar
58	Negros	12º lugar
59	Ampla Concorrência	38º lugar
60	Indígena	4º lugar
61	Ampla Concorrência	39º lugar
62	Ampla Concorrência	40º lugar
63	Negros	13º lugar
64	Ampla Concorrência	41º lugar
65	Pessoa com Deficiência	7º lugar
66	Ampla Concorrência	42º lugar
67	Ampla Concorrência	43º lugar
68	Negros	14º lugar
69	Ampla Concorrência	44º lugar
70	Indígena	5º lugar
71	Ampla Concorrência	45º lugar

72	Ampla Concorrência	46º lugar
73	Negros	15º lugar
74	Ampla Concorrência	47º lugar
75	Pessoa com Deficiência	8º lugar
76	Ampla Concorrência	48º lugar
77	Ampla Concorrência	49º lugar
78	Negros	16º lugar
79	Ampla Concorrência	50º lugar
80	Indígena	6º lugar
81	Ampla Concorrência	51º lugar
82	Ampla Concorrência	52º lugar
83	Negros	17º lugar
84	Ampla Concorrência	53º lugar
85	Pessoa com Deficiência	9º lugar
86	Ampla Concorrência	54º lugar
87	Ampla Concorrência	55º lugar
88	Negros	18º lugar
89	Ampla Concorrência	56º lugar

90	Indígena	7º lugar
91	Ampla Concorrência	57º lugar
92	Ampla Concorrência	58º lugar
93	Negros	19º lugar
94	Ampla Concorrência	59º lugar
95	Pessoa com Deficiência	10º lugar
96	Ampla Concorrência	60º lugar
97	Ampla Concorrência	61º lugar
98	Negros	20º lugar
99	Ampla Concorrência	62º lugar
100	Indígena	8º lugar
101	Ampla Concorrência	63º lugar
102	Ampla Concorrência	64º lugar
103	Negros	21º lugar
104	Ampla Concorrência	65º lugar
105	Pessoa com Deficiência	11º lugar
106	Ampla Concorrência	66º lugar
107	Ampla Concorrência	67º lugar

108	Negros	22º lugar
109	Ampla Concorrência	68º lugar
110	Indígena	9º lugar

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 25/02/2026 17:06:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7DC4D9>